

Projecto de Resolução n.º 2199/XIII/4ª

Recomenda ao Governo que revogue a autorização concedida à Administração do Porto de Setúbal para avançar com dragagens no Sado

A Reserva Natural do Estuário do Sado é simultaneamente um "viveiro" para inúmeras espécies de peixes e casa da única comunidade de Roazes-Corvineiros residente em território português, sendo igualmente zona de alimentação e repouso de numerosas espécies de aves, algumas com estatuto de ameaça, que motivou a classificação internacional de Zona de Proteção Especial para as Aves.

A autorização concedida à Administração do Porto de Setúbal para realizar dragagens no Sado ameaça aquele que é o segundo maior estuário português e um dos maiores da Europa, porquanto possibilita a deslocação de 6 500 000 metros cúbicos de areia do leito do rio tendente à circulação de navios de maior calado, com todas as consequências daí decorrentes, designadamente:

- Levantamento de sedimentos presentes no leito do rio, contaminado com metais como zinco, cobre, cromo e chumbo, além de pesticidas e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos;
- Possível desaparecimento das praias da Arrábida, com o arrastamento de areias para o canal de navegação;
- Aumento da poluição no Estuário causada pela entrada de navios neste;
- Ameaça às espécies existentes no estuário, nomeadamente golfinhos, com possível perda da flora marítima e desequilíbrio no ecossistema;
- Ameaça as actividades locais dependentes do estuário, em particular o sector das pescas, porquanto a deposição dos dragados prevista no Estudo de Impacto Ambiental é uma zona de maternidade.

A empreitada autorizada comporta, pois, como se vê, um risco demasiado elevado para o Estuário, facto que motivou o recurso à justiça por parte de uma associação local e que se traduziu no provimento parcial, pelo Tribunal Central Administrativo do Sul, do recurso por aquela apresentado, o qual remeteu para a primeira instância a apreciação do pedido de suspensão da empreitada.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do art. 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que revogue, sem mais, a autorização concedida à Administração do Porto de Setúbal para avançar com dragagens no Sado.

Palácio de São Bento, 12 de Junho de 2019.

O Deputado,

André Silva